

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul - IPANOSUL

**AVISO DE DECISÃO - ACEITABILIDADE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO Nº 018/2021
ID CIDADES: 2022.060E080001.01.0001**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul - IPANOSUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **COM AMPARO NAS LEIS Nº 10.520/2002 E LEI Nº 8.666/1993**, torna público a todos os interessados, no âmbito do Pregão Presencial nº 001/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS, COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES E GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (IPANOSUL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, que, após manifestação da Comissão de Avaliação quanto à fase de Demonstração dos Sistemas, foi ACEITA e CLASSIFICADA a proposta da empresa EL PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA, nos termos da Decisão do Pregoeiro, juntada aos autos. A manifestação da Comissão de Avaliação e a Decisão fundamentada do Pregoeiro encontram-se disponíveis na sede do IPANOSUL e na página oficial do Município de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul-ES, 02 de fevereiro de 2022.

Jefferson Diôney Rohr
Pregoeiro

Protocolo 793007

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES, através da Pregoeira, torna público a errata referente ao Pregão Presencial nº 001/2022, conforme abaixo:
EXCLUIR do item VIII o subitem 10 letra "a". MANTENDO a data da realização do certame do Pregão Presencial nº 001/2022, designado para o **dia 08 de fevereiro de 2022**.

João Neiva, 01 de fevereiro de 2022.

Michele Baptista Rosa
Pregoeira

Protocolo 792945

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETR.
Nº 009/22
REPETIÇÃO P.E. Nº 001/22**

Objeto: Transporte Sanitário. A abertura da licitação será no **dia 22/02/22, às 14h**, se realizará através do portal www.bl.org.br, na mod. Pregão Eletr.,

tipo menor preço unit.. O Edital estará à disposição no site: <http://www.consorciopolinorte.com.br/>. Ibiracua, 01/02/22.

Joice Nunes Bufon
Pregoeira Oficial

Protocolo 792734

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/22.

P.E. nº 001/22 - Proc. Licit. nº 1365/21 - Serv. de transp. sanitários (loc. van, ônibus e microônibus), com mot., comb. e seg. total (s/ franquia), conf. TR. Vigência da ARP: 12 meses, a partir da data de pub. Empresa: LORENZI LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP, CNPJ 12.623.309/0001-17, com valor global R\$ 3.434.400,00. Ata disp. em: www.consorciopolinorte.com.br.

Alessandro Broedel Torezani
Presidente

Protocolo 792535

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

**CODEG
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº001/2021
PROCESSO Nº 300124/2021**

A Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento Urbano de Guarapari - CODEG, representado pelo Diretor Presidente, atendendo orientações da Procuradoria, através do roteiro prático de licitações e contratos, que especifica os procedimentos que deverão ser adotados no trâmite dos processos relativos à locação de imóvel, torna público que tem interesse na locação de um imóvel para **DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA LIMPEZA URBANA EXECUTADA PELA CODEG NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI (ES)**, na localidade de Guarapari/ES, devendo o imóvel possuir as características do termo de referência em anexo.

O imóvel pretendido deverá apresentar as seguintes características físicas:

I. Constituído de terreno de terra com pelo menos 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) de área útil dedicada à disposição final dos resíduos;

II. **Possuir Licença Ambiental de Operação condizente com a atividade de disposição final ambientalmente adequada de resíduos de limpeza urbana, e com validade que cubra ao menos o período contratual. Os resíduos estão descritos no item 1.3 deste Termo. A Licença precisa ser condizente com o OBJETO, incluindo as condicionantes e restrições impostas pelo órgão licenciador na Licença;**

II.A - Serão aceitas a Licença Ambiental de Operação (LO), a Licença Ambiental Única (LU), ou licenças ambientais equivalentes, que permitam o pleno funcionamento da atividade licenciada; porém qualquer delas precisa permitir a atividade licenciada por pelo menos o prazo de vigência contratual do OBJETO;

III. Deve se situar no município de Guarapari, a um raio de no máximo 20 km da praça Philomeno Pereira Ribeiro (Muquiçaba, Guarapari);

IV. Ser devidamente legalizado e documentado, e com as autorizações legais pertinentes à atividade do OBJETO.

V. Ter acesso por vias adequadas, trafegáveis

com segurança por veículo pesado carregado, inclusive caminhão trucado carregado, mesmo em época chuvosa.

VI. Oferecer condições de manobras de veículos pesados dentro da área com vistas a descarregamento de resíduos;

VII. O terreno deve oferecer todas as condições de segurança na execução do OBJETO, inclusive quanto à circulação e manobra dos caminhões e veículos da CONTRATANTE.

VIII. Possuir distância regulamentar de comunidades e moradias, bem como de áreas de preservação permanente (APP), áreas de proteção ambiental (APA), e não afetar mata atlântica nos termos da legislação específica, nem outras estruturas ambientais sob proteção legal, tendo em vista a finalidade com que será locado: disposição final de resíduos de limpeza urbana.

IX. Não será permitido ao locador, ou a terceiros, manter na área dedicada à disposição final dos resíduos: criação de animais domésticos, fixação de habitações temporárias ou permanentes, queima de resíduos a céu aberto (lei 12.305/2010).

O valor proposto para esta locação deverá ser de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Será concedido aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, para a apresentação de sua proposta de locação, que deverá ser protocolada no setor de protocolo da CODEG.

Deverão ser entregues 2 (dois) envelopes, referentes à:

- 1) Documentação de habilitação e
- 2) Proposta.

ENVELOPE Nº 01-HABILITAÇÃO

Em caso de imóvel de propriedade de **PESSOA FÍSICA**, deverá apresentar dos seguintes documentos:

- a) Título de Propriedade do Imóvel;
- b) Identidade do proprietário;
- c) CPF do proprietário;
- d) Instrumento público de procuração, registrada em cartório (caso o proprietário seja representado por procurador);
- e) Identidade do procurador (caso o proprietário seja representado por procurador);
- f) Certidão de Regularidade de Tributos Federais;
- g) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais e Municipais (Guarapari).

Em caso de imóvel de propriedade de **PESSOA JURÍDICA**, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Título de Propriedade do Imóvel;
- b) Contrato Social;
- c) Identidade do(s) sócio(s);
- d) CPF do(s) sócio(s);
- e) Instrumento público de procuração, registrada em cartório (se houver);
- f) Identidade do procurador (se houver);
- g) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- h) Certidão de Regularidade de Tributos Federais;
- i) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;
- j) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (Guarapari);
- k) Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- l) Certidão de Regularidade Trabalhista.

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL

O envelope nº 2 deverá conter proposta de preços, digitada, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada e rubricada pelo representante legal, sob pena de não ser considerada, contendo:

- a) Carta Resumo da proposta de preços.
- b) A não apresentação de qualquer documento especificado no item anterior acarretará a desclassificação do licitante.
- c) Mencionar o preço mensal e global expresso em algarismos arábicos, na forma decimal, com sua nomenclatura por extensão, expresso em moeda corrente do país, devendo estar nele incluídos todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- e) O prazo de validade da proposta de preços será de 60 (sessenta) dias contados a partir da homologação do resultado da licitação.

Parágrafo Único - Os preços unitários ofertados expressos em real, com duas casas decimais, deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, equipamentos, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, sinalização, consumo, de água e energia, taxas, impostos, seguros, licenças e outros custos relacionados a locação, inclusive garantias. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada, sob qualquer pretexto.

f) - Declaração expressa da proponente responsabilizando-se integralmente por acidentes em que ocorram danos físicos ou materiais a terceiros, ao patrimônio público, privado ou ao meio ambiente, com firma reconhecida.

A proposta deverá abranger ainda as seguintes informações:

- a) Total de metros quadrados de área construída;
- b) Total de metros quadrados de área útil;
- c) Total de metros quadrados de área total privativa;
- e) Escritura pública de propriedade;
- f) Certidão de Matrícula do Imóvel Atualizada.

Deverá conter os seguintes dados e documentos relativos ao imóvel:

- a) Carta de "habite-se" (em caso do imóvel ainda não se encontrar averbado);
- b) Certidão de ônus Reais;
- c) Relatório fotográfico da área (fachadas, laterais e interna por pavimento);
- d) Apresentar planta atual do imóvel (levantamento métrico arquitetônico). As plantas deverão estar impressas ou o proprietário poderá disponibilizar os arquivos em formatos DWG e PDF. Os arquivos poderão ser entregues via CD, ou DVD, ou pendrive;
- e) Caso o(s) imóvel(is) não esteja(m) em condições adequadas de utilização, o proprietário poderá apresentar projeto de melhorias físicas iniciais;
- f) Memorial técnico descritivo do imóvel

Guarapari/ES 01 de fevereiro de 2022

Gabriel Araújo Costa
Diretor Presidente

Protocolo 793092